



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO MANTOVANI
VICE-PREFEITO

NATACHA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE
CHEFE DE GABINETE

LUZINETE SCHULTZ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO MACEDO DIAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL VERÍSSIMO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO VEIGA FERRI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

VALTER LÚCIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS MAGNO GOULART FERNANDES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (INTERINO)

ILKA JUNQUEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

ROSILENE SOARES
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

ALTAMIR BOSSAN
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO
OUVIDOR MUNICIPAL

ALCIDES DE CARLI
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

CLAUDIO LOPES ALMEIDA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

Decretos

DECRETO Nº3529 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: ESTABELECE NOVAS REGRAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, COM VISTAS A AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DE PASSEIOS NA REGIÃO TURÍSTICA POR TRENZINHO E SIMILARES COM PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE SUJEITA A PERMISSÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia do coronavírus se encontra absolutamente sob controle neste município, sem a ocupação de leitos de UTI, seja próprio ou contratado, inclusive estando o município munido de testes da covid-19, para fins de promover o controle da disseminação da doença, de forma a permitir à flexibilização ou agravamento das regras de combate a pandemia;

CONSIDERANDO, a análise da necessidade de flexibilização das medidas de isolamento para distanciamento social no Município de Itatiaia, visto que vem sendo adotados procedimentos de prevenção como o uso de máscaras e vedação a aglomeração de pessoas, o que justifica a possibilidade de controle mais flexível em determinados segmentos da sociedade, em especial nas situações de atividades desenvolvidas por seguimentos do setor turístico que faz movimentar a economia deste município, e assim, fazer à conciliação das regras de combate a pandemia com o desenvolvimento das atividades econômicas de interesse do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza em horário normal a partir de 29/09/2020 o funcionamento das atividades de TRENZINHO E SIMILAR de passeio turístico no território do Município de Itatiaia, devendo cumprir obrigatoriamente, e, sob pena de revogação do alvará de autorização, as seguintes regras:

I – Fica proibida a aglomeração de pessoas em filas para utilizarem o serviço, de forma que, deverá observar o distanciamento mínimo de 2 metros por pessoa, que obrigatoriamente deverá estar utilizando máscara de proteção facial, sendo vedado à espera para quem não possuir ingresso prévio, que será disponibilizado pelo operador do serviço.

II – Quanto à capacidade do veículo ficará limitado a um banco sim e outro não, devendo estar uma pessoa por cadeira, exceto se do mesmo vínculo familiar, o que permitira a sentar em conjunto na cadeira continua, vedada a ocupação que exceda a 50% da capacidade documentada do veículo.

III – Nas entradas do veículo obrigatoriamente será feita a higienização dos usuários com álcool gel 70%, que inclusive obrigatoriamente ficará a disposição dos passageiros em pelo menos 03 locais dentro do veículo.

IV – Ao início e término de cada passeio, o operador será obrigado a promover a higienização com sanitizantes recomendados pelos órgãos de saúde pública, em toda a dependência interna dos veículos, essencialmente nas portas e poltronas e em qualquer parte em que o usuário possa levar as mãos.

V – Será obrigatório em todo o percurso do passeio o uso de máscara facial, sob pena de imediata interrupção do passeio e da atividade da empresa responsável, além da aplicação de multa pela violação das regras de saúde pública e das normas do Município.

Art. 2º - Para o início da operação os veículos obrigatoriamente deverão estar em dia com suas documentações e as empresas em situação regular com o Poder Público, devendo os veículos ser submetidos à inspeção do DETRA e na sede deste, no dia 28/09/2020 do horário de 10:00h até as 12:00 para realização da inspeção, apresentando os seguintes documentos que ficarão em Poder do Município:

I – Apólice de seguros de passageiros em dia;

II – Documentação do Veículo emitida pelo órgão de trânsito e de laudo de vistoria e aprovação do Inmetro em dia, inclusive atestando a capacidade de passageiros em número de pessoas e não em peso.

III – Esteja com os lugares identificados como apto a utilizar e os inutilizados, provando o cumprimento de todas as exigências contidas no art. 1º e seus incisos deste decreto.

Art. 3º - O não cumprimento de qualquer das medidas fixadas inviabilizará o início da atividade, devendo fixar nova data para vistoria na semana seguinte, ficando a cargo da empresa a regularização para o início de sua operação.

Art. 4º - Não será permitida a saída simultânea de mais de um veículo, sendo permitido no ponto de partida apenas um veículo parado, devendo obrigatoriamente aguardar o tempo mínimo de 30 minutos de partida entre um e outro passeio.

Art. 5º - A inobservância ao disposto a qualquer dispositivo determinado neste Decreto sujeita o infrator à revogação das autorizações, com o retorno das restrições nos termos dos decretos 3421/2020 e 3435/2020, bem como ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execu-

ção de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde nos logradouros públicos, nos termos do que dispõe o art. 359, X do Código Administrativo municipal, no valor de 2 UFITAS, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 6º - Além das regras estabelecidas nos dispositivos anteriores, os trenzinhos, quadriciclos, bugres, jipes e todo e qualquer veículo de exploração de passeio turístico no âmbito do Município de Itatiaia, obrigatoriamente, deverá conter seguro com apólice em dia para os consumidores usuários dos serviços prestados. A fiscalização dos serviços objetos do presente Decreto será a mesma estabelecida pelo decreto 3435/2020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itatiaia, em 18 de setembro de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.530 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Considerando resolução 302 e 303 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as áreas destinadas a estacionamento específico nas vias públicas do município de Itatiaia. Art. 2º - Para efeito deste decreto são definidas as seguintes áreas destinadas a estacionamento específico:

§ 1º - Área de estacionamento para veículo de aluguel é a parte da via sinalizada para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente.

I – será demarcada em locais onde haja comércio, órgãos públicos ou escolas e não cause transtornos ao trânsito.

II – Fica limitado a no máximo 10 (dez) veículos por ponto, em área de comércio, ou próximos a locais públicos.

III – A limitação descrita no inciso II deste parágrafo deve observar a disponibilidade de vagas do local onde será demarcada a área de estacionamento para veículo de aluguel.

§ 2º - Área de estacionamento para veículo de portador de deficiência física é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte portador de deficiência física, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica.

I – será implantada em locais onde haja comércio, órgãos públicos ou escolas;

II – Deverá ser demarcado o mais próximo possível do local a que se destina.

III – em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção”.

IV - As vagas deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada.

§ 3º - Área de estacionamento para veículo de idoso é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica.

I – será destinado 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos.

§ 4º - Área de estacionamento para a operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, definido no Anexo I do CTB, como “imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.”

I – As vagas serão demarcadas, em áreas de comércio, ou próximas a órgãos públicos que necessitem de abastecimento e carregamento de materiais.

II – Em locais onde existam vários pontos comerciais, as vagas destinadas a carga e descarga serão de uso comum, determinadas de acordo com a necessidade do local.

III – As vagas de carga e descarga serão dimensionadas, pelo DETRA, de acordo com o tipo de transporte que a utilizará e não poderá exceder a 5% da quantidade de vagas disponíveis para estacionamento de veículos particulares.

IV - Quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres.

V - Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas.

VI - Nas vias providas de acostamento, os veículos parados, estacionados ou em operação de carga ou descarga deverão estar situados fora da pista de rolamento.

§ 5º - Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.

§ 6º - Área de estacionamento rotativo é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículos, gratuito ou pago, regulamentado para um período determinado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

I – Esta área de estacionamento deverá ter regulamento específico.

§ 7º - Área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos.

I – será demarcada em locais onde haja comércio, órgãos públicos ou escolas e não cause transtornos ao trânsito.

II – Ficará limitada a 4 (quatro) vagas por quarteirão, sendo 01 vaga por trecho de rua do quarteirão

III – localização deverá ser prioritariamente próxima a farmácia.

§ 8º - Área de estacionamento de viaturas policiais é a parte da via sinalizada, limitada à testada das instituições de segurança pública, para o estacionamento exclusivo de viaturas policiais devidamente caracterizadas.

Art. 3º - As áreas de estacionamento previstas no art. 2º devem ser sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN, bem como as normas técnicas vigentes.

Art. 4º - Não serão regulamentadas as áreas de estacionamento específico previstas no art. 2º, incisos II, IV, V e VIII desta Resolução quando a edificação dispuser de área de estacionamento interna e/ou não atender ao disposto no art. 93 do CTB.

Art. 5º - Área de Segurança é a parte da via necessária à segurança das edificações públicas ou consideradas especiais, com extensão igual à testada do imóvel, nas quais a parada e o estacionamento são proibidos, sendo vedado o seu uso para estacionamento por qualquer veículo.

Art. 6º - A área de segurança deve ser sinalizada com o sinal R-6c ‘Proibido Parar e Estacionar’, com a informação complementar ‘Área de Segurança’.

Art. 7º - Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas neste Decreto.

Art. 8º - Todas as demarcações deverão ser realizadas pelo DETRA, sendo irregular qualquer demarcação sem a prévia avaliação e relatório de viabilidade emitido pelo DETRA.

Parágrafo único: Qualquer solicitação de demarcação de estacionamento específico, por terceiros que não seja a própria Prefeitura de Itatiaia ou órgãos públicos, deverá ser mediante processo administrativo.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.532 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre Delegação de Competência e movimentação recursos exclusivamente de forma Eletrônica. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, e, consubstanciado ainda na alínea "a", inciso I do art. 97 da Lei Orgânica Municipal e; DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado ao Ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, delegação de competência para movimentação exclusivamente de forma eletrônica de conta bancária setorial específica para gerenciamento dos recursos provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais, previstos no artigo 212, caput, da Constituição da República e artigo 69, parágrafo 5º, da LDB. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.533 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por anulação na importância de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1050 de 19 de Dezembro de 2019, Lei 1101 de 11 de agosto de 2020, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
202 – 12.361.0011.2.212	33.90.08.00	50.000,00
# Ensino Infantil		
237 – 12.365.0011.2.213	33.90.08.00	30.000,00
# Construção e Ampliação de Próprios do Ensino Fundamental		
181 – 12.361.0011.1.401 – 14 Convenios	44.90.51.00	108.000,00
Secretaria Municipal de Finanças – 02.03		
# Operacionalização e Gestão de Finanças		
72 – 04.122.0003.2.280	33.90.39.00	100.000,00
Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
# Despesas com Recursos Humanos		
53 – 04.122.0002.0.013	33.90.36.00	60.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
213 – 12.361.0011.2.212	33.90.39.00	80.000,00
218 – 12.361.0011.2.212 – 14 Convênios	33.90.93.00	10.000,00
220 – 12.361.0011.2.212 – 14 Convênios	44.90.52.00	60.000,00
# Construção e Ampliação de Próprios do Ensino Infantil		
184 – 12.365.0011.1.402 – 14 Convênios	44.90.51.00	10.000,00
# Ensino Infantil		
239 – 12.365.0011.2.213 – 14 Convênios	33.90.30.00	18.000,00
253 – 12.365.0011.2.213 – 14 Convênios	44.90.52.00	10.000,00
Secretaria Municipal de Finanças – 02.03		
# Encargos e Dívidas a Pagar		
79 – 28.846.0004.0.019	32.90.21.00	160.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.534 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por anulação na importância de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1050 de 19 de Dezembro de 2019, Lei 1101 de 11 de agosto de 2020, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
191 – 12.361.0011.2.212	31.90.11.00	1.700.000,00
# Ensino Infantil		
226 – 12.365.0011.2.213	31.90.11.00	1.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
190 – 12.361.0011.2.212	31.90.11.00	1.000.000,00
192 – 12.361.0011.2.212	31.90.11.00	1.700.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.528 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1º - EXONERAR, a pedido, AIRTON CREZANO DA SILVA, do cargo em comissão, símbolo (CC-6), de Assistente Operacional - II, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.529 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JESUEL FERREIRA SÁ, do cargo em comissão, símbolo (CC-5), de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio ambiente. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.741 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR a designação de FRANCISCO SILVA DE ASSIS, matrícula 6156, da função de Secretário Municipal de Administração Tributária. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.743 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, EDSON DE SOUSA, matrícula 7542, para exercer a função de Secretário Municipal, símbolo (SM), da Secretaria Municipal de Administração Tributária, ficando automaticamente exonerado na função na qual estava nomeado. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.748 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS, do cargo em comissão, símbolo (DGG), de Diretor Geral de Gestão Administrativa, da Assessoria Especial de Comunicação, do Gabinete do Prefeito. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.751 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR, a designação de MARIA IVANA MAXIMO, matrícula 6016, da Gratificação símbolo (G-2), de Responsável pela Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31/08/2020, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.757 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o processo de contratação de FELIPE RODRIGUES SIMÕES SILVA, para exercer o cargo de CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA, pelo período de 28/09/2020 à 27/08/2021, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, a vista do processo administrativo 5.404/20. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4.758 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR, a prorrogação do CONTRATO DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, pelo período de 29/09/2020 à 28/03/2021, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde,

a vista do processo administrativo 3.257/20.

Ord	Nome	Cargo
01	Bruna Miranda de Castro	Anestesista Plantonista
02	Alexandre Lourenço de Andrade	Pediatra Plantonista
03	Matheus Assis Nascimento	Clínico Geral Plantonista
04	Rafael Rodrigues Seviolli	Clínico Geral Plantonista
05	Lucas Câmara Canto da Costa	Clínico Geral Plantonista
06	Carlos Henrique Lopes Figueiredo	Clínico Geral Plantonista
07	Juliana Anderaas Avila	Clínico Geral Ambulatorial
08	Ana Julia do S. Balieiro Anastácio	Clínico Geral Ambulatorial
09	Cristina de F. Rodrigues Rebelo	Técnico de Enfermagem
10	Tania de Oliveira dos Santos	Técnico de Enfermagem
11	Viviane Maria da Costa	Técnico de Enfermagem
12	Elisabete Bezerra de Oliveira	Técnico de Enfermagem

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de setembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.759 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o processo de contratação de TAINÁ LAGE DE SOUZA WAROL, para exercer o cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, pelo período de 16/09/2020 à 15/08/2020, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, a vista do processo administrativo 5.404/20. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4.762, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, a contar de 30 de setembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, classificados em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo.

Ord	Nome Completo	Cargo	Grupo
01	SIDINEIA DOS SANTOS AGUIAR DA SILVA	Servente	I
02	JULIANA MENAS VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	VI
03	MARCIALUZIA TRINDADE MARQUES	FARMACEUTICO	VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico nº 33/2020, do tipo MENOR PREÇO, para a aquisição de coturnos para os integrantes da Guarda Municipal de Itatiaia e Guardas Patrimoniais. Referente ao P.A nº 1529/2020, às 09h00min (nove horas), do dia 09 de outubro de 2020. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A. – [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: licitacoes.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24)3352-1267. Itatiaia/RJ, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
Dir. Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico nº 32/2020, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de oftalmologia instalados na policlínica municipal. Referente ao P.A nº 4979/2019, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 08 de outubro de 2020. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A. – [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: licitacoes.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24)3352-1267. Itatiaia/RJ, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS
Dir. Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico nº 31/2020, do tipo MENOR PREÇO, para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Referente aos P.As. nº 8675/2019 e 8674/2019, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), do dia 08 de outubro de 2020.

O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A. – www.licitacoes-e.com.br e no site da Prefeitura, através do Link: <http://itaitiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: licitacoes.itaitiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24)3352-1267. Itaitiaia/RJ, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaitiaia torna pública aos interessados a data de realização da Tomada de Preço nº 09/2020 do tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma do PSF DA VILA DE MAROMBA, Município de Itaitiaia. Referente ao P.A. nº 8975/2020, às 09h00min (nove) horas, do dia 14 de outubro de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itaitiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itaitiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itaitiaia@yahoo.com.br. Itaitiaia/RJ, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

NOVA DATA de realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaitiaia torna pública aos interessados a NOVA DATA de realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020, do tipo MENOR OFERTA, para contratação de diárias em leito de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e pediátrica, para atendimento de pacientes, oriundos do Sistema único de Saúde, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao P.A. nº 7378/2017, às 10:00 (dez) horas do dia 29 de outubro de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itaitiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itaitiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itaitiaia@yahoo.com.br. Itaitiaia/RJ, 23 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

NOVA DATA de realização do Pregão Presencial Nº 37/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaitiaia torna pública aos interessados a NOVA DATA de rea-

lização do Pregão Presencial Nº 37/2020, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para o registro de preços para Fornecimento de Leite UHT Longa Vida desnatado Integral, visando atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Itaitiaia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao P.A. nº 3394/2020, às 10:00 (dez) horas do dia 08 de outubro de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itaitiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itaitiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itaitiaia@yahoo.com.br. Itaitiaia/RJ, 23 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

Homologação

HOMOLOGAÇÃO em 31/08/2020, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Considerando a regularidade do procedimento, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itaitiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO em 31/08/2020, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do certame no valor global de R\$ 45.899,60 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Vencedora do certame no valor global de R\$ 156.066,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

- C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do certame no valor global de R\$ 64.588,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora do certame no valor global de R\$ 113.093,00 (CENTO E TREZE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS).

- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS. Vencedora do certame no valor global de R\$ 78.450,00 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. Vencedora do certame no valor global de R\$ 100.251,00 (CEM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

- DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDI-

CAMENTOS. Vencedora do certame no valor global de R\$ 59.495,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCEN- TOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

- DROGAFONTE LTDA. Vencedora do certame no va- lor global de R\$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETE- CENTOS REAIS).

- EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS. Vencedora do certame no valor global de R\$ 25.138,00 (VIN- TE E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

- KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME. Vencedo- ra do certame no valor global de R\$ 10.240,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

- LINEA-RJ COMÉRCIO LTDA. Vencedora do certa- me no valor global de R\$ 7.450,00 (SETE MIL, QUATRO- CENTOS E CINQUENTA REAIS).

- MEDICOM RIO FARMA LTDA. Vencedora do cer- tame no valor global de R\$ 83.860,00 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

- TCA FARMA COMÉRCIO LTDA. Vencedora do cer- tame no valor global de R\$ 28.270,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

- TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMEN- TOS LTDA. Vencedora do certame no valor global de R\$ 88.632,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). Itatiaia, 22 de setembro de 2020

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

Extratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medica- mentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
11	1	500	fr	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50\12,5 mg/ml frasco c/ 100mL	GSK	44,54
102	1	600	fr	Metronidazol suspensão oral 40 mg/mL fr 100mL	BELFAR	10,00

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assi- natura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ

CONTRATADA: LINEA RJ COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medica- mentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
13	1	1.000	fr	Amoxicilina suspensão oral 50 mg/mL frasco com 150mL	PRATI DONAZI	7,45

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assi- natura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medica- mentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
21	1	150	Fr	Brimonidina 2mg/ml solução oftálmica com 5ml	UNIÃO QUIMICA	8,95
34	1	50.000	cp	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina 500mg	UNIÃO QUIMICA	0,63
35	1	600	fr	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina, suspensão oral 50mg/ml - frasco de 100mL	UNIÃO QUIMICA	13,91
40	1	25.000	cp	Clorpromazina, 100 mg	UNIÃO QUIMICA	0,29
50	1	150.000	cp	Enalapril, 10 mg	CIMED	0,06
129	1	500	fr	Timolol, maleato 0,5 % - frasco 5 ml - colírio 20mL	UNIÃO QUIMICA	3,90
151	1	40.000	cp	Dimeticona 40mg	PRATI DONADUZ ZI	0,13

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assi- natura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaitiaia/RJ
CONTRATADA: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
5	1	5.000	cp	Alendronato de sódio 70mg	CELLERA	0,36
72	1	200.000	cp	Ibuprofeno 600 mg	VITAMEDIC	0,25
88	1	25.000	cp	Loratadina 10 mg	CIMED	0,30
95	1	15.000	cp	Metoclopramida, 10 mg	BELFAR	0,14
121	1	150.000	cp	Sinvastatina 20 mg	SANVAL	0,09
122	1	10.000	cp	Sinvastatina 40 mg	SANVAL	0,24
130	1	5.000	cap	Valproato de Sódio de 250 mg	BIOLAB	0,33
131	1	300	fr	Valproato de Sódio de 50 mg/mL solução oral ou xarope	HIPOLABO R	4,94
137	1	10.000	cp	Aminofilina 100mg	HIPOLABO R	0,10
150	1	60.000	cp	Diclofenaco de potássio 50mg	GEOLAB	0,12

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itaitiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaitiaia/RJ
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
19	1	150	fr	Beclometasona, dipropionato de aerosol nasal 50 µg	CHIESI FARMACEUTICA	30,712
37	1	3.000	cp	Clomipramina 25 mg	EMS/SA	0,95
69	1	15.000	cp	Hidralazina 25 mg	NOVARTIS	0,28
75	1	10.000	cp	Isossorbida, dinitrato 5mg SL	EMS/SA	0,26
80	1	6.000	cp	Levodopa+Benserazida 100+25mg	FQM ROCHE	1,00
81	1	6.000	cp	Levodopa+Benserazida 200+50mg	FQM ROCHE	1,48
91	1	30.000	cp	mesilato de doxazosina 2mg	EMS/SA	0,25
97	1	25.000	cp	Metoprolol, succinato c de liberação controlada 25mg	ASTRAZENECA	0,31
98	1	25.000	cp	Metoprolol, succinato c de liberação controlada 50mg	ASTRAZENECA	0,60
99	1	25.000	cp	Metoprolol, succinato c de liberação controlada 100mg	ASTRAZENECA	0,77
133	1	12.000	cp	Varfarina sódica 5mg	FQM ROCHE	0,19
143	1	5.000	cp	Clomipramina 75mg	EMS/SA	1,58
145	1	5.000	cp	Clonidina 0,100mg	BOEHRINGER	0,19
146	1	30.000	cp	Clonidina 0,200mg	BOEHRINGER	0,30
152	1	120.000	cp	Diosmina + Hisperidina 450+50mg	SERVIER	0,37
167	1	30.000	cp	Propatilnitrato 10mg	FQM FARMOQUIMICA	0,43

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itaitiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaitiaia/RJ
CONTRATADA: MEDICOM RIO FARMA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
18	1	500	fr	Azitromicina suspensão oral 40 mg/mL	PRATI	10,70
26	1	150.000	cp	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	0,16
36	1	20.000	cp	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	0,32
43	1	2.000	cp	Dexametasona 4mg	TEUTO	0,26
48	1	15.000	amp	Dipirona sódica solução injetável 500 mg/mL - ampola 2ml	TEUTO	0,747
55	1	50.000	cp	Fenitoína sódica 100 mg	TEUTO	0,15
56	1	60.000	cp	Fenobarbital 100 mg	TEUTO	0,08
60	1	60.000	caps	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	0,08
74	1	600	fr	Iprratório brometo 0,025% - frasco	TEUTO	1,01
100	1	10.000	cp	Metronidazol 250 mg	PRATI	0,15
103	1	300	fr	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL	PRATI	4,66
104	1	10.000	caps	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	0,21
111	1	600	fr	Prednisolona solução oral 4,02mg/mL (equivalente a 3mg) - 100ml	PRATI	8,96
112	1	500	fr	Prednisolona solução oral 1,34mg/mL (equivalente a 1mg) - 100mL	PRATI	7,51
140	1	35.000	cp	Bromazepam 3mg	TEUTO	0,13

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itaitiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaitiaia/RJ
CONTRATADA: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
25	1	150.000	cp	Captopril 25 mg	GEOLAB	0,03
62	1	150.000	cp	Glíbenclamida 5mg	MED QUIMICA	0,03
123	1	60.000	cp	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	PRATI DONAD	0,13
157	1	15.000	cp	Levomopromazina, maleato 25mg	CRISTALIA	0,36
160	1	2.000	tb	Neomicina+ Bacitracina - pomada 10g	PRATI DONADUZZI	2,00
161	1	50.000	cp	Nifedipina 20 mg (retard)	MED QUIMICA	0,11

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
16	1	200.000	cp	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,095
28	1	4.000	cp	Carbonato de Cálcio comp. 1250mg(equiv.500mg Ca++)	VITAMED	0,35
51	1	10.000	cp	Enalapril, 20 mg	SANVAL	0,10
89	1	300	fr	Loratadina xarope 1 mg/mL fr 100mL	PRATI DONADUZZI	3,55
153	1	300	fr	Hioscina + Dipirona sol. Oral 6,67mg + 333,4mg/ml fr 20mL	HIPOLABOR	8,91

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

mentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
10	1	15.000	cp	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500/125mg	CLAVULIN	1,13
20	1	1.500	Fr/amp	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	BENZETACIL	8,66
49	1	8.000	fr	Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL - 20mL	MAXALGINA	1,59
64	1	30.000	cp	Gliclazida 30 mg cp de liberação controlada	GENERICO	0,21
73	1	800	fr	Ibuprofeno solução oral 50mg/mL - 20mL	IBUPROT RAT	2,50
83	1	15.000	cp	Levotiroxina sódica 100 µg	SYNTHROID	0,19
84	1	20.000	cp	Levotiroxina sódica 25 µg	SYNTHROID	0,19
85	1	20.000	cp	Levotiroxina sódica 50 µg	SYNTHROID	0,22
106	1	6.000	cp	Nortriptilina 25mg	GENERICO	0,24
132	1	30.000	cap	Valproato de Sódio de 500 mg	DEPAKENE	0,50

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
9	1	120.000	cp	Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg	CRISTALIA	0,08
23	1	20.000	fr	Biperideno 2mg	CRISTALIA	0,19
41	1	8.000	cp	Clorpromazina, 25 mg	CRISTALIA	0,21
45	1	10.000	cp	Diazepam 5 mg	CRISTALIA	0,09
46	1	160.000	cp	Diazepam 10 mg	CRISTALIA	0,07
57	1	200	fr	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL 20mL	CRISTALIA	3,80
65	1	70.000	cp	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	0,17
66	1	10.000	cp	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	0,13
67	1	80	fr	Haloperidol solução oral 2 mg/mL - 20mL	CRISTALIA	3,60
68	1	300	amp	Haloperidol, decanoato de	CRISTALIA	7,95
82	1	6.000	cp	Levodopa+ Carbidopa 250+25mg	CRISTALIA	0,88
86	1	20	fr	Lidocaína aerossol 100mg/ml	CRISTALIA	50,00
147	1	30.000	cp	Codeína30mg	CRISTALIA	0,78
148	1	2.000	tb	Colagenase+cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g tubo 30g	CRISTALIA	6,50
155	1	100	fr	Levomopromazina, maleato 40mg/ml - 20mL	CRISTALIA	9,58
156	1	20.000	cp	Levomopromazina, maleato 100mg	CRISTALIA	0,64

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
4	1	4.000	cp	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	PRATI	0,66
47	1	10.000	cp	Dipirona sódica 500 mg	MEDQUIMICA	0,26
59	1	3.000	cp	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	0,60
117	1	40.000	cp	Propranolol, cloridrato 40 mg	SANVAL	0,08

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
3	1	50.000	cp	Ácido Fólico 5 mg	HIPOLABO R	0,04
12	1	100.000	cap	Amoxicilina 500 mg	PRATI DONADUZI	0,19
14	1	70.000	cp	Anlodipino, besilato de, 10 mg	GEOLAB	0,07
15	1	25.000	cp	Anlodipino, besilato de, 5 mg	GEOLAB	0,04
22	1	150	Fr	bimatoprost 0,3 mg/mL (0,03%) solução oftálmica com 3mL	GEOLAB	24,50
27	1	300	fr	Carbamazepina xarope 20 mg/mL frasco 100mL	SANVAL	10,42
38	1	1.000	fr	Clonazepam gotas 2,5 mg/mL fr 20mL	HIPOLABO R	1,92

44	1	15.000	cp	Dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	0,09
96	1	4.500	amp	Metoclopramina 10mg/2mL - injetável	HALEX ISOFARMA	0,60
107	1	600	fr	Óleo mineral frasco de 100ml	IMEC	2,94
113	1	80.000	cp	Prednisona 20 mg	SANVAL	0,18
114	1	20.000	cp	Prednisona 5 mg	VITAMEDIC	0,10
115	1	1.000	amp	Prometazina 50mg/2mL - injetável	SANVAL	1,84
125	1	120.000	cp	Sulfato Ferroso 40 mg	VITAMED	0,04
128	1	50.000	cp	Tiamina 300mg	HIPOLABO R	0,35
135	1	1.000	fr	Ambroxol, cloridrato 3mg/ml xarope fr 100ml	FARMACE	2,09
136	1	1.000	fr	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml xarope fr 100ml	FARMACE	2,29
144	1	80.000	cp	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	0,06
149	1	600	fr	Didifenaco Potássio 15mg/ml gts - 20ml	VITAMEDIC	4,73
154	1	50.000	cp	Imipramina 25mg	CRISTALIA	0,35
171	1	40.000	cp	Vitaminas do complexo B	VITAMEDIC	0,04

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: DISK MÉD PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
2	1	200.000	cp	Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg	IMEC	0,03
7	1	6.000	cp	Aloprinol 300mg	PRATI	0,24
42	1	200	fr	Dexametasona elixir 0,1mg/ml fr 120ml	GEOLAB	3,85
52	1	3.000	cp	Espironolactona 100 mg	GERMED	0,65
58	1	30.000	cp	finasterida 5 mg	AUROBINDO	0,45
61	1	80.000	cp	Furosemida 40 mg	GEOLAB	0,09
76	1	30.000	cp	Isossorbida, mononitrato 20 mg	ZYDUS	0,13
77	1	20.000	cp	Isossorbida, mononitrato 40 mg	ZYDUS	0,22
78	1	2.000	caps	Itraconazol 100mg	GEOLAB	0,80
101	1	6.000	cp	Metronidazol 400 mg	LEGRAND	0,45
110	1	200	fr	Permetrina loção 1%	NATIVITA	1,98
119	1	10.000	enve	Sais para reidratação oral pó para solução oral	NATULAB	0,63
127	1	100	fr	Sulfato Ferroso xarope 5mg/ml	NATULAB	1,58
139	1	6.000	cp	Bisacodil 5mg	U. QUIMICA	0,25
142	1	6.000	cp	Cetoconazol 200mg	PRATI	0,18
159	1	600	fr	Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL 30mL	NATULAB	1,38
163	1	6.000	cp	Pentoxifilina 400mg	U. QUIMICA	0,88
168	1	200	fr	Salbutamol 0,4% - 100mL	PRATI	1,54
169	1	500	cp	Tetraciclina 500mg	MEDQUIMICA	0,37

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

natura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

MEDICAMENTOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	1	6.000	cp	Aciclovir cp 200mg	PHARLAB	0,20
6	1	20.000	cp	Alopurinol 100mg	PRATI DONADUZZI	0,09
24	1	60	fr	Budesonida aerossol nasal 50mcg (equivalente a 32mcg)	LEGRAND PHARMA	11,66
31	1	25.000	cp	Carvedilol 12,5	EMS	0,14
32	1	20.000	cp	Carvedilol 6,25	EMS/SA	0,12
33	1	15.000	cp	Carvedilol 3,125	EMS/SA	0,09
87	1	500	tb	Lidocaína geléial 2% - tubo 30g	PHARLAB	3,08
108	1	400.000	cp	Omeprazol 20 mg	HIPOLABO R	0,08
126	1	200	fr	Sulfato ferroso 25mg/mL gts fr 30mL	HIPOLABO R	1,05
141	1	300	tb	Cetoconazol 20mg/g tb 30g	HIPOLABO R	4,00

PROCESSO: 333/2020

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: BELLA'S GRÁFICA EIRELI
OBJETO: Confecção, pela contratada, de impressos personalizados.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

PROCESSO: 1013/2020

EMBASAMENTO: Pregão Presencial nº 27/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. Itatiaia, 22 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMEN-TO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do contrato de prestação de serviço de locação de veículos Automotor com manutenção e seguro, pela contratada, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROCESSO: 5276/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 22.671,36 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/10/2020 e Término em: 30/09/2021. Itatiaia, 23 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia-RJ
CONTRATADA: MANURB – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Acréscimo ao quantitativo de serviços contratados de manutenção e limpeza, como limpeza de bueiros, capina, roçada e retirada de lixo verde e de entulho, incluindo material, mão de obra, veículos e equipamentos, nos bairros Centro, Vila Maia, Vila Esperança, Vila Paraíso, Vila Magnólia, Vila Odete, Jardim Paineiras, e Vila Niterói, neste Município.

PROCESSO: 9159/2019

VALOR: R\$ 18.018,57 (dezoito mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos) - valor mensal.

EMBASAMENTO: Art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020 Itatiaia, 23 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ
CONTRATADA: CORRÊA JUNIOR CONSTRUÇÕES - LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de construção do Centro de Educação Especial no bairro Vila Odete.

PROCESSO: 6095/2019

EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II, §2º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 27/08/2020 e Término em: 26/11/2021. Itatiaia, 23 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 053/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8081/2019 e 7254/2019

OBJETO: Aquisição de Bombas Hidráulicas e Bombas Submersíveis

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2020.

PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PMI / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de setembro de 2020

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO LOTE
04	1	3	UNID.	Bomba submersível 4,0 CV trifásica 220v. Motor – 60Hz Potência nominal (cv/kW) – 4.0/3.0 Rotação nominal – (rpm): 3450 Corrente máxima (I): 15 Condutores x Bitola (Qtd. X mm²) – 4 x 2.5 Comp. Padrão - 7 Tipo de propulsor – semi-aberto (contra-block) Recalque Ø nominal (pol/rosca) – flange 3" ANSI/DN 75/80NBR Passagem de sólidos Ø - 50 Vazão máxima – 42.0m³/h (pressão 18m.c.a.) Vazão mínima – 5.0 m³/h (pressão 26m.c.a.) Bomba Móvel	SULZIER (ABS)	9.000,00	27.000,00

05	1	3	UNID.	Bomba submersível 2,0 CV trifásica 220v. Motor – 60Hz Potência nominal (cv/kW) – 2.0/1.5 Rotação nominal – (rpm): 1750 Corrente máxima (I): 10 Condutores x Bitola (Qtd. X mm²) – 4 x 1.5 Comp. Padrão - 7 Tipo de propulsor – semi-aberto (contra-block) Recalque Ø nominal (pol/rosca) – flange 3" ANSI 125/DN NBR 7675 Passagem de sólidos Ø - 65 Vazão máxima – 80.0m³/h (pressão 4m.c.a.) Vazão mínima – 13.3 m³/h (pressão 12m.c.a.) Bomba Móvel	SULZIER (ABS)	4.266,66	12.799,98
----	---	---	-------	---	---------------	----------	-----------

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 054/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8081/2019 e 7254/2019

OBJETO: Aquisição de Bombas Hidráulicas e Bombas Submersíveis

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2020.

PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PMI / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONTRATADA: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de setembro de 2020

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO LOTE
02	1	2	UNID.	Bomba hidráulica mult estágio de 15CV. Número de fases – Trifásico Tensão – Bivolt 220v/380v Potência – 15.0cv Número de estágio – 4 Diâmetro Sucção – 1.1/2pol Diâmetro Recalque – 1.1/2pol Diâmetro Rotor – 146mm Pressão máxima sem vazão – 151m.c.a. (19,0kg) Vazão máxima: 26,1 m³/h (pressão: 55 m.c.a.) Vazão mínima: 10,3 m³/h (pressão: 180 m.c.a.) Local para instalação: Tamandua Bandeira/ Vi Pinheiro	SCHNEIDER	7.900,00	15.800,00
03	2	2	UNID.	Bomba hidráulica mult estágio de 10CV. Número de fases – Trifásico Tensão – Bivolt 220/380v Potência – 10.0cv Número de estágio – 4 Diâmetro Sucção – 1.1/2pol Diâmetro Recalque – 1.1/2pol Diâmetro Rotor – 135mm Pressão máxima sem vazão – 137m.c.a. (13,7kg) Vazão máxima: 19,0 m³/h (pressão: 85 m.c.a.) Vazão mínima: 7,8 m³/h (pressão: 130 m.c.a.) Local para instalação: Jardim Manchete	SCHNEIDER	6.600,00	13.200,00

Itatiaia, 24 de setembro de 2020

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Departamento de Licitações

Relatório de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - PMI - 07/2020

Fundo apontador	Objeto da Compra (resumido)	Fundamentação Legal de Inexigibilidade	Número do PA	Valor Total da Compra	Credor
PMI	Contratação de empresa privada para a execução de serviços de plotagem.	Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93	3241/2020	R\$ 8.400,00	COPY ART DE RESENDE LTDA.

Itatiaia, 24 de setembro de 2020

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Departamento de Licitações

Homologações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Considerando a regularidade do procedimento, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO em 16/09/2020, da licitação na modalidade de PREÇO ELETRÔNICO Nº 15/2020 (Processo 2682/2020), que objetiva o Registro de Preços para Fornecimento de gás de cozinha (cilindros P45kg e botijões P13kg), para atender as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

- CLAMA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Vencedora do certame no valor global de R\$ 541.536,00 (Quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais). Itatiaia, 24 de setembro de 2020.

MANOEL HENRIQUE DE MORAIS

Dir. Licitações.

(repblicado por conter erros)

HOMOLOGAÇÃO em 20/07/2020 da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO em 20/07/2020 da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização e desratização do Hospital Municipal do Município.

A empresa vencedora do certame foi a RESENCLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com o valor global de R\$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Itatiaia, 22/09/2020.

WASHINGTON N. DE OLIVEIRA

Diretor-Geral de Compras

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMAT / N.º 001/ 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos básicos relacionados ao lançamento tributário, à inscrição, controle e baixa da Dívida Ativa tributária e não tributária no âmbito da Prefeitura Municipal de Itatiaia RESOLVE:

TÍTULO I

SEÇÃO ÚNICA

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 1º. Compete a Secretaria Municipal de Administração Tributária controlar, revisar, divulgar, acompanhar a execução da presente Instrução Normativa.

TÍTULO II

SEÇÃO ÚNICA

DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 2º. A autoridade competente para realizar o ato de lançamento do crédito tributário deverá verificar, previamente, ao lançamento, se o cadastro fiscal encontra-se atualizado, de acordo com a legislação vigente, inclusive, verificar se o contribuinte se encontra falecido, a fim de evitar a perda de créditos tributários por incorreções na indicação de dados ou do próprio sujeito passivo da obrigação.

TÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DA DÍVIDA ATIVA

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 3º. Será requisitada a inscrição em dívida ativa no 1º (primeiro) dia útil do ano posterior ao lançamento dos créditos tributários vencidos, não pagos e que não haja sido apresentada impugnação válida.

Parágrafo único. Os cadastros fiscais do Município, necessários às atividades tributárias, deverão ser periodicamente atualizados, pelos departamentos responsáveis por seu lançamento e/ou controle, de acordo com as ferramentas disponibilizadas pela Administração Municipal, a fim de se evitar a impossibilidade de cobrança administrativa ou judicial dos créditos tributários por falta ou incorreção de informações.

SEÇÃO II

DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Art. 4º. O Departamento de Cobrança Administrativa buscará a cobrança amigável, em tentativa de contato com o contribuinte devedor pelos meios disponíveis no cadastro (telefone, e-mail, redes sociais), solicitando o comparecimento ao Departamento de Dívida Ativa Administrativa para negociação dos débitos.

Art. 5º. Não comparecendo o contribuinte ao Departamento de Dívida Ativa Administrativa, até 180 (cento e oitenta) dias após os procedimentos do artigo anterior, para quitação ou parcelamento de seus débitos, será aberto processo administrativo, ou utilizado processo administrativo já existente de cobrança em anos anteriores, e será encaminhada ao contribuinte carta com Aviso de Recebimentos (AR).

Art. 6º. Os contribuintes não localizados na forma dos artigos anteriores serão notificados por edital publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, esgotando assim as possibilidades de cobrança amigável.

Art. 7º. Posteriormente, serão emitidas as Certidões de Dívida Ativa (CDA's), respectivas, petições, com o devido envio à Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 230, da Lei Complementar Municipal Nº 39 de 2017.

§1º. Os créditos tributários que estejam na iminência de prescrever, deverão ter as CDA's, respectivas, petições remetidas à Procuradoria Geral do Município, independentemente da observância do que dispõe os artigos 3º e 4º.

§2º. As CDA's deverão ser emitidas no máximo até seis meses antes de se iniciar o ano em que ocorrerá a prescrição do crédito tributário.

§3º. O prazo estipulado no artigo 5º será estendido por mais 180 (cento e oitenta) dias caso a dívida seja inferior a 5 (cinco) UFITA's, considerando todos os débitos do Contribuinte.

Art. 8º. Após a emissão das CDA's e, respectivas, petições,

será encaminhado memorando para a Procuradoria Geral do Município, pelo Setor de Dívida Ativa, conforme o Art. 7º, desta Instrução Normativa, informando a emissão das CDA's e, respectivas, petições, a fim de serem propostas as execuções fiscais e evitar o decurso do prazo de prescrição.

TÍTULO IV SEÇÃO ÚNICA

DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

Art. 9º. O parcelamento da dívida ativa é destinado a promover a regularização dos créditos do Município que estão inscritos em dívida ativa e será orientado pelo que consta no TÍTULO II, CAPÍTULO ÚNICO, da Lei Complementar Municipal Nº 39, de 2017.

Art. 10. Os débitos em cobrança judicial serão parcelados após autorização da autoridade administrativa da SMAT, em processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O Departamento de Dívida Ativa deverá comunicar mensalmente à Procuradoria Geral do Município, por meio de memorando, todos os parcelamentos de créditos ajuizados assim como àqueles que forem interrompidos na forma do Art. 242, da Lei Complementar Nº 39, de 2017, a fim de se informar na execução fiscal o ocorrido.

Art. 11. Em hipótese nenhuma será concedido quaisquer tipos de descontos dos débitos inscritos em dívida ativa sem que haja prévia autorização legal.

TÍTULO V SEÇÃO ÚNICA

DO CANCELAMENTO OU BAIXA DOS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 12. Todo cancelamento ou baixa de crédito inscrito em dívida ativa deverá ser feito por meio de processo administrativo devidamente fundamentado.

Art. 13. Em nenhuma hipótese o processo administrativo de cancelamento ou baixa de crédito tributário inscrito em dívida ativa poderá ser finalizado sem parecer técnico de um Fiscal de Tributos, Autoridade constituída no Art. 37, da Lei Complementar 39, de 2017.

Art. 14. Se o crédito tributário estiver em fase de cobrança judicial e o processo de execução fiscal tiver alguma influência na decisão sobre a baixa ou cancelamento do crédito tributário, poderá ser solicitado prévio parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, para o cancelamento ou baixa pretendida, sobre dúvida jurídica específica, que extrapole a competência técnica dos Fiscais Municipais de Tributos.

Parágrafo Único. Os pedidos de baixa ou cancelamento que possuam como fundamento vícios de legalidade na elaboração do ato, ou seja, que digam respeito ao próprio ato de lançamento, na forma do art. 142, do CTN, deverão ser decididos com base unicamente em parecer fiscal da autoridade competente para o lançamento, a fim de se atender os princípios da eficiência e da razoável duração do processo, salvo se a autoridade fiscal necessitar de aprofundamento jurídico, que extrapole sua competência técnica, para o ato.

Art. 15. Deverá o Departamento de Dívida Ativa Administrativa remeter mensalmente à Procuradoria Geral do Município, a listagem de todas as CDA's já ajuizadas, que foram canceladas e baixadas para que a PGM tome as providências cabíveis.

Art. 16. O Secretário Municipal de Administração Tributária deverá autorizar os procedimentos encontrados nesta Ins-

trução Normativa que se coadunem com o Art. 270, da Lei Complementar Nº 39, de 2017.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SILVA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração Tributária



IPREVI

PORTARIA 081, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, ALESSANDRA ARANTES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, ALINE DE OLIVEIRA ROCHA DE SOUZA, matrícula 1012, como Fiscal do Convênio e seus aditivos, referente à contratação do INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, objeto do Contrato Administrativo 007/2020, firmado por meio dos trâmites realizados no Processo Administrativo 159/2020, com vigência de 36 meses a contar da data de sua assinatura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Itatiaia/RJ, 24 de setembro de 2020.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Diretora Presidente
Matrícula: 7724

PORTARIA 082, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, Alessandra Arantes Marques, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia.

Mario Luiz Verdeiro Ferreira	Matrícula: 1011	Presidente
Juliana de Melo Rosa	Matrícula: 1023	Membro
Luiz Henrique Rodrigues Cunha	Matrícula: 1022	Membro

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Itatiaia/RJ, 24 de setembro de 2020.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Diretora Presidente
Matrícula: 7724

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO**
ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.773.229/0001-82

OBJETO: O objetivo deste CONTRATO é a prestação de serviço de consultoria financeira

PRAZO DA EXECUÇÃO: 36 meses a contar da data de assinatura.

VALOR E DOTAÇÃO: - A contratante utilizará a dotação IPREVI 03.01.04.122.0034.0.300 - 3.3.90.39.05.00.00.00.0109 para o exercício de 2020/2021, no valor global de R\$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme nota de empenho n.º 261/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Diretora Presidente do IPREVI

Matrícula: 7724

BALANCETE DE AGOSTO

RECEITA		DESPESA	
Orçamentária	R\$ 1.675.923,37	Orçamentária	R\$ 631.766,67
Extra-Orçamentária	R\$ 26.455,30	Extra-Orçamentária	R\$ 1.839.972,65
Total da Receita	R\$ 1.702.378,67	Total da Despesa	R\$ 2.471.739,32
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 82.734,27	Transferências Financeiras Concedidas	-
Saldo Bancário Mês Anterior	R\$ 145.489.936,07	Saldo Bancário Mês Atual	R\$ 144.803.309,69
TOTAL GERAL	R\$ 147.275.049,01	TOTAL GERAL	R\$ 147.275.049,01

Itatiaia, 31 de Julho de 2020.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES COELHO

Diretora Presidente

Matrícula: 7724

Relatório de Inexigibilidade de Licitação – IPREVI

Nº DO PROCESSO	OBJETO DA COMPRA (RESUMIDO)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE	CREDOR	VALOR TOTAL DA COMPRA
178/2020	Filiação à Associação Nacional das Entidades de Previdência Municipal	Art.25 da Lei 8.666/93	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ANEPREM CNPJ: 02.869.624/0001-75	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
179/2020	Filiação à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais	Art.25 da Lei 8.666/93	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS CNPJ: 02.869.624/0001-75	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)